

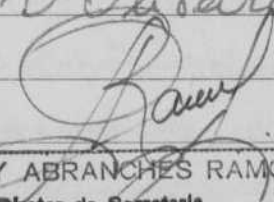
Autógrafa n.º 52/68 Projeto de Lei n.º 57/68
Lei n.º 695

A Câmara Municipal de Palmiral, decreta
Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria
Municipal um Crédito Especial de Mont.
400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), des-
tinado ao pagamento de gratificação ao
Maestro da Banda de Música local.

Artigo 2.º As despesas com a aplica-
ção da presente lei, correrão por conta
de recursos provenientes do excesso de arre-
cação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º Esta lei entrará em
vigor, na data de sua promulgação, re-
de todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmiral, em
23 de novembro de 1968, ao Ilustre Prágio,
Lacreta. Presidente; José D'Almeida Costa-
ntas. 1.º Secretário.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria